

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados, para atender a demanda das Farmácias Básicas do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados destinados às Farmácias Básicas do Município revela-se medida adequada e eficiente, diante da necessidade de suprir de forma contínua e regular os insumos essenciais para o atendimento da população. Considerando a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, que aponta lacunas no estoque atual e a imprescindibilidade de garantir a manutenção dos serviços farmacêuticos, o SRP possibilita a contratação flexível e ágil, assegurando o abastecimento conforme as variações e necessidades efetivas do município.

1.2.2 A utilização do SRP se justifica pela característica de demanda variável e imprevisível dos medicamentos, cuja aquisição deve atender às prescrições médicas e às diretrizes do Sistema Único de Saúde, garantindo o acesso igualitário e contínuo à assistência farmacêutica básica. O sistema permite a realização de compras graduais e parceladas, evitando desabastecimentos e otimizando a gestão dos estoques públicos, em consonância com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.3 Ademais, o emprego do SRP promove vantagens práticas como a racionalização dos processos licitatórios, a redução de custos pela obtenção de preços vantajosos e a possibilidade de atendimento a múltiplos pontos de entrega, fortalecendo a capacidade do município em responder prontamente às necessidades de saúde da população. Tal procedimento encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o registro de preços para bens e serviços com demanda variável, assegurando segurança jurídica e eficiência administrativa.

A medida observa o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A demanda pela aquisição de medicamentos padronizados decorre da necessidade de suprir as Farmácias Básicas do município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, com os insumos essenciais para o atendimento regular da população. A solicitação tem origem na

identificação de lacunas no estoque atual, que podem comprometer a continuidade do fornecimento de medicamentos aos usuários do sistema público de saúde, sendo fundamental para assegurar a manutenção dos serviços farmacêuticos ofertados à comunidade.

2.2 - A contratação é pertinente às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde. O fornecimento regular desses insumos é indispensável para o funcionamento adequado das Farmácias Básicas, possibilitando o atendimento às prescrições médicas e contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde dos munícipes.

2.3 - A aquisição dos medicamentos padronizados está diretamente relacionada à necessidade pública de assegurar o acesso contínuo e igualitário à assistência farmacêutica básica. O atendimento dessa demanda contribui para a efetividade das políticas públicas de saúde, reduzindo riscos de desassistência, promovendo o bem-estar coletivo e fortalecendo a capacidade do município em responder às necessidades de saúde da população, em conformidade com as finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

O fornecimento de medicamentos padronizados para as farmácias básicas do município pode acarretar diversos impactos ambientais, especialmente relacionados ao ciclo de vida dos produtos farmacêuticos. Entre os principais impactos, destacam-se: a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, bulas e frascos; o descarte inadequado de medicamentos vencidos ou em desuso, que pode resultar na contaminação do solo e de recursos hídricos; e a emissão de poluentes durante as etapas de produção, transporte e armazenamento. Além disso, o manejo inadequado de substâncias químicas presentes nos medicamentos pode representar riscos à fauna, à flora e à saúde humana. Dessa forma, é fundamental que o processo de aquisição contemple critérios de sustentabilidade, priorizando fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, bem como a implementação de ações de educação e orientação quanto ao descarte correto dos medicamentos e de seus resíduos.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Modalidade licitatória: Considerando que a futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados para as Farmácias Básicas do Município configura bem comum, cuja especificação técnica pode ser objetivamente definida no mercado, a modalidade obrigatória é o pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Contrato vs. Registro de Preços: Diante da necessidade de suprir de forma contínua e regular os insumos essenciais para o atendimento da população, com demanda variável e imprevisível conforme prescrições médicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde, a utilização do sistema de registro de preços (SRP) é a alternativa mais adequada. O SRP possibilita contratações graduais e parceladas, evita desabastecimentos e otimiza a gestão dos estoques públicos, assegurando flexibilidade e economicidade. Deve ser observado o Acórdão TCU nº 1351/2025-Plenário, que veda a utilização do sistema de registro de preços para contratação única e integral do objeto registrado com extinção da ata na primeira contratação, por afronta aos princípios da razoabilidade e da finalidade.

5.4 Adesão a atas vigentes: A adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos pode ser considerada, desde que comprovada a exata compatibilidade das especificações técnicas, a vantajosidade econômica e observados os demais requisitos legais previstos no art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021. Todavia, diante da ausência de informação sobre atas disponíveis aptas a atender as necessidades e os requisitos legais, essa alternativa não se mostra como a melhor solução, neste momento.

5.5 Escolha da melhor solução: A contratação por pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados para as Farmácias Básicas do Município é a solução mais vantajosa, pois atende à necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de insumos essenciais à população, com flexibilidade para ajustes conforme a demanda real, evitando desabastecimentos e promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos. Essa abordagem está alinhada às melhores práticas da Administração Pública, garantindo a integralidade e a eficiência do serviço farmacêutico municipal, em consonância com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de assegurar o direito à saúde e fortalecer a rede de atenção básica. Ademais, não foram encontradas alternativas no mercado para o problema apresentado, exceto pela forma de contratação descrita neste estudo. Analisamos contratações similares de outros órgãos para identificar melhores práticas e verificamos que esta abordagem é semelhante a modelos consolidados na Administração Pública, atendendo adequadamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 Visão geral da solução

A solução consiste no registro de preço destinado à futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados, compreendendo um conjunto de bens farmacêuticos que garantam o suprimento contínuo e seguro das Farmácias Básicas do município, assegurando o atendimento regular das prescrições médicas e a manutenção dos serviços farmacêuticos oferecidos à população.

6.1.1 Elementos constitutivos

Os medicamentos a serem adquiridos englobam as apresentações, dosagens, formas farmacêuticas e embalagens padronizadas, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e os protocolos clínicos vigentes, garantindo a qualidade, segurança e eficácia dos insumos essenciais para a assistência farmacêutica básica.

6.1.2 Condições de fornecimento e integração

O fornecimento deverá observar condições adequadas de entrega, transporte e armazenamento, incluindo controle de temperatura quando exigido, garantia de validade mínima, rotulagem conforme legislação aplicável e entrega nos locais designados pelas Farmácias Básicas, assegurando a conservação, rastreabilidade e disponibilidade dos medicamentos para o atendimento da demanda pública.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Aerolim (sulfato de salbutamol)5mg/ml frasco 5ml	frasco	300
2	Aminofilina 100mg	comp.	8.000
3	Bicarbonato de sódio 250 grs, extrafino, aroma natural,utilizado exclusivamente para profilaxia bucal.	pote	35
4	Bromidrato de Fenoterol 5mg solucao Frasco 20 ml	frasco	50
5	Cinarizina 75 mg	comp.	40.000
6	Claritromicina suspensão oral	frasco	440
7	Clonidina 0,100 mg	comp.	12.000
8	Cloreto de potássio 600mg	comp.	6.000
9	Cloridrato de Ambroxol Solução Oral ou Inalatório 7,5mg/ml frasco com 50 ml	frasco	400
10	Cloridrato de Oxibuprocaína 4mg/ml (benoxinato)	frasco	150
11	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/ml (Anestalcon) frasco 5 ml colírio	frasco	150
12	Clorpromazina 40mg/ml solução oral gotas	frasco	1.000
13	Compressa de Rayon com emulsao de Petrolato 7,6 cm x 2 mm	Rolo	50
14	Creme de Papayna 10% tubo de 100g	tubo	200
15	Curativo de carvão ativado com prata 6,5 x 9,5 cm	unidade	150
16	Diclofenaco resinato 15mg/mL gotas	frasco	500
17	Estriol 1mg/g creme vaginal	tubo	600
18	Estrogenos conjugados 0,625mg	comp.	15.000
19	Fenobarbital 200mg/ml ampola 2ml EV/IM	ampola	500
20	Hemitartarato de Norepinefrina Monoidratada 2mg/ml uso I.V ampola 4 ml	ampola	1.100
21	Heparina 5.000ui/0,25ml SC ampola de 0,25ml	ampola	150

Item	Descrição	Unid.	Quant.
22	Levofloxacino hemi hidratado 750mg (5mg/ml bolsa de 150ml)	bolsa	500
23	Levotiroxina sódica 12.5mcg	comp.	12.000
24	Líquido de Dakin	frasco	80
25	Nistatina creme vaginal	tubo	2.200
26	Nitrofurantoína 100mg	cápsula	18.000
27	Nortriptilina, cloridrato 10mg cápsula	comp.	12.000
28	Periciazina 10 mg	comp.	12.000
29	Periciazina 4% gotas	frasco	500
30	Rifamicina spray 1%	frasco	800
31	Risperidona 3 mg	comp.	3.000
32	Sinvastatina 10 mg	comp.	12.000
33	Sulfato Ferroso 40 mg (ferro elementar)	comp.	45.000
34	Tiamazol 10 mg	comp.	10.000
35	Tiamazol 5 mg	comp.	10.000
36	Auto lanceta - automática: totalmente automática com acionamento por contato espessura ultra fina e penetração consistente. Dispositivo estéril, epirrogênico e não tóxico de uso único indicado para obter amostras e teste sanguíneo capilar. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.000
37	Alteplase (actilyse) ampola com 2,3 g de pó liofilizado, 1 frasco 50 ml diluente	Frasco	100

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos 03 (três) anos, conforme documentação anexa a este ETP

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 728.423,40 (setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)..

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo

e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Decreto nº 2.334 de 10 de novembro de 2023, o PCA encontra-se em fase de elaboração. Vale ressaltar que essa contratação estará prevista no relatório do plano e faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, ou seja, está previsto no orçamento para o ano de 2026, pelo(a) Município de Guaraniésia.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A contratação por registro de preços possibilitará a aquisição futura e eventual de medicamentos padronizados com condições comerciais vantajosas, promovendo redução de custos em relação a compras avulsas e otimizando o uso dos recursos financeiros públicos destinados à saúde.

12.1.1.2 Eficiência: O registro de preços permitirá agilidade e celeridade na reposição dos estoques das Farmácias Básicas, reduzindo o tempo entre a identificação da necessidade e o atendimento efetivo, assegurando a continuidade dos serviços farmacêuticos.

12.1.1.3 Eficácia: A contratação garantirá o suprimento regular e ininterrupto dos medicamentos essenciais, atendendo plenamente à demanda das Farmácias Básicas e contribuindo para a manutenção da assistência farmacêutica básica conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A sistematização da aquisição permitirá melhor planejamento e gestão dos recursos humanos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde, evitando desperdícios e fortalecendo a capacidade institucional de resposta às necessidades da população.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1- IMPACTOS AMBIENTAIS

- Geração de resíduos perigosos, incluindo embalagens e medicamentos vencidos ou não utilizados, que podem causar contaminação do solo e da água se descartados inadequadamente.
- Consumo de recursos naturais e energia durante a fabricação, transporte e armazenamento dos medicamentos.
- Emissão de poluentes atmosféricos e geração de efluentes líquidos e sólidos durante o processo produtivo.
- Risco de exposição de pessoas e animais a substâncias químicas perigosas devido ao descarte incorreto.

14.2 - MEDIDAS MITIGADORAS

- Incluir cláusulas contratuais que exijam do fornecedor a comprovação de regularidade ambiental e sanitária, bem como a adoção de práticas sustentáveis na fabricação e distribuição

dos medicamentos.

- Exigir a implementação de logística reversa para recolhimento e destinação ambientalmente adequada de medicamentos vencidos, não utilizados e de suas embalagens, conforme legislação vigente.
- Priorizar a aquisição de medicamentos cujas embalagens sejam recicláveis ou reutilizáveis, e que utilizem materiais de menor impacto ambiental.
- Inserir requisitos técnicos de sustentabilidade nos editais e termos de referência, tais como: comprovação de boas práticas de fabricação, transporte e armazenamento que minimizem o consumo de energia e recursos naturais.
- Fundamentação legal: Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 358/2005, RDC ANVISA nº 222/2018 e demais normas correlatas.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 A solução proposta, consistente no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados destinados às Farmácias Básicas do Município, demonstra aderência à necessidade de suprir de forma contínua e regular os insumos essenciais para a assistência farmacêutica básica, conforme identificado pela Secretaria Municipal de Saúde. Tal medida revela-se adequada para assegurar o abastecimento flexível e ágil, em consonância com as prescrições médicas e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

16.1.1.2 Verificou-se viabilidade técnica, considerando que os medicamentos padronizados estão disponíveis no mercado, com especificações técnicas

objetivamente definidas e em conformidade com as normas da ANVISA, além de condições adequadas de fornecimento, transporte e armazenamento. A capacidade organizacional da Administração Pública permite a execução do Sistema de Registro de Preços (SRP) sem impedimentos legais ou operacionais.

16.1.1.3 Constatou-se viabilidade econômica, pois o SRP propicia redução de custos em relação a aquisições avulsas, otimização dos recursos públicos e racionalização dos processos licitatórios, promovendo economicidade, eficiência e eficácia no atendimento à demanda variável e imprevisível dos medicamentos. Os benefícios superam os custos estimados, alinhando-se ao interesse público e às melhores práticas administrativas.

16.1.1.4 Diante do exposto, a contratação é VIÁVEL para atender à necessidade apresentada, nos termos do art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência, observando-se a modalidade pregão eletrônico e as diretrizes legais aplicáveis.

Guaraniésia, 22/06/2026

Carmen Elena da Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Guaraniésia, 22/06/2026

João Carlos Minchillo
Prefeito(a)



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.900.473/0001-48

Praça Rui Barbosa nº 40 – Bairro Centro

CEP: 37.810-000 - Guaraniésia/MG

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E MATERIAL

Fone / Fax: (35) 3112-2263 – Ramal 7

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br